



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 163/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 127/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2017

Pelo presente instrumento particular, o município de LARANJAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, a empresa VIKN EVENTOS LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o número: 24.977.708/0001-65 localizada na Rua Pion. Arlindo Pedralli Nº 1111 – Santa Helena CEP: 87.083-327 Maringá - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representado por Christofer Leonan Panicio, Inscrição no CPF: 057.789.769-17 portador do RG 8.572.220-4/SSP-PR Residente no endereço Rua Pioneiro Clareth Guimarães, 224, Jardim Paris III CEP 87.083-510 Maringá – PR, doravante denominada CONTRATADA, mediante a contratação das seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, se obrigam e se outorgam de acordo com o procedimento licitatório nº. 127/2017 e Inexigibilidade nº. 07/2017, a saber:

### I - DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL VISANDO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL. (BANDA BRASIL SUL)

### II - PREÇO E PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a título de pagamento a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), Pela (s) apresentação (ões) aqui contratada(s), os impostos tais como: ISS, IR, INSS, ECAD, ART, Alvarás ou outros impostos cobrados por órgãos ligados a diversões públicas, encargos estes serão da responsabilidade da CONTRATANTE.

24.977.708/0001-65  
VIKN EVENTOS LTDA - ME  
RUA PION. ARLINDO PEDRALLI, 1111, SALA 03  
JD. SANTA HELENA - F. (41) 3265-8699  
CEP 87083-327 - MARINGÁ - PR



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA da seguinte forma: à vista, 24 horas antes do evento, via depósito bancário.

### III - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- 01 - Cumprir rigorosamente o avençado nas cláusulas I e II.
- 02 - Pagar fielmente a remuneração nas datas acertadas na cláusula II, que a CONTRATADA fará jus pela(s) apresentação (ões) aqui acertada(s).
- 03 - Providenciar a tempo e dentro da lei todas as licenças e alvarás expedidos pelas repartições competentes.
- 04 - Providenciar local adequado para apresentação da CONTRATADA, bem como segurança para o bom desempenho da parte artística, da preservação da calma e da ordem.
- 05 - Fica por conta do CONTRATANTE as despesas de água mineral durante a montagem dos equipamentos e apresentação da banda.

### IV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 01- Fornecer material publicitário (cartazes) à CONTRATANTE.
- 02- Cumprir datas e horários previstos na cláusula I.
- 03- Zelar para o bom desempenho do espetáculo.
- 04 - Fica por conta da CONTRATADA, arcar com os custos de Alimentação e hospedagem.

### V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 01- O repertório a ser executado na(s) apresentação (ões) ficará a critério da CONTRATADA.

[24.977.708/0001-65]  
VIKN EVENTOS LTDA - ME  
RUA PION. ARLINDO PEDRALLI, 1111, SALA 03  
JD. SANTA HELENA - F. (44) 3265-6669  
[CEP 87083-327 - MARINGÁ - PR]



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



02- A pessoa física que assina este instrumento de contrato, por si, ou como representante de empresa, entidade ou terceiro, é também responsável pelo compromisso ora assumido.

03 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 0306/2017, que estabeleceu o Regime de Conferência de Serviços pelo Gestor, e Fiscal de Contrato: Gestor: Maycon Lopes Simioni, Fiscal: Maria Zilda Lopes dos Santos:

04 - Fica estipulada uma multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do contrato, acrescida de todos os demais ônus advocatícios, perda e danos, à parte que infringir qualquer cláusula e condições aqui avençadas ou cancelar o compromisso assumido.

05- Fica eleito o foro de Palmital PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a solução das pendências que eventualmente surgirem da vigência do presente contrato.

E por estarem assim acordadas em que o presente contrato é a expressão fiel da vontade manifestada por ambas as partes, firmam este compromisso em 03 (duas) vias igual teor e forma.

Laranjal, 30 de Novembro de 2017.

  
JOSMAR MOREIRA PEREIRA  
CONTRATANTE

VIKN EVENTOS LTDA – ME  
CONTRATADO

Testemunha: \_\_\_\_\_

Nome: Jonathan S. de Souza  
CPF/MF: 006 607 059-74

Testemunha: \_\_\_\_\_

Nome: Ana Paula Resden Galetti  
CPF/MF: 066 445 069 50

24.977.708/0001-65

VIKN EVENTOS LTDA - ME

RUA PION. ARLINDO PEDRALLI, 1111, SALA 03  
JD. SANTA HELENA - F. (41) 3265-6669

CEP 87083-327 - MARINGÁ - PP